



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria N°745/2025

De 05 de agosto de 2025.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria 546/2025.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
05 / 08 / 2025
Ulayra

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe a Lei Municipal Complementar n° 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos e,

Considerando a solicitação da Comissão, datada de 05 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria 546/2025, por mais 60 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 05 de agosto de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 07 de agosto de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº745/2025

Portaria Nº745/2025

De 05 de agosto de 2025.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria 546/2025.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe a Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos e,

Considerando a solicitação da Comissão, datada de 05 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria 546/2025, por mais 60 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 05 de agosto de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.952 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Lei Municipal nº 1.952 de 05 de agosto de 2025

(Projeto de Lei nº057/2025 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre a atualização do anexo I, tabela C, da Lei Municipal nº 1.076/2013, quanto ao reajuste dos valores das diárias a serem pagas aos servidores efetivos, contratados e os outros ocupantes de cargos em comissão do Município, não incluídos na Tabela A e B, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado o anexo I, Tabela C, da Lei Municipal nº 1.076/2013, para reajustar os valores das diárias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - TABELA DE DIÁRIAS - Lei Municipal nº1.076/2013

Tabela C - Demais servidores efetivos, contratados e os outros ocupantes de cargos em comissão, não incluídos na Tabela A e B:

Destino da viagem	Valor da diária em R\$	
	Com pernoite	Sem pernoite
Europa (Ocidental e Oriental, Estados Unidos)	800,00	-
Países do MERCOSUL	700,00	-
Brasília - DF e outras capitais fora do Estado de Mato Grosso	700,00	350,00
Cuiabá - MT	500,00	250,00
Outras cidades do Estado de Mato Grosso	400,00	200,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 05 de agosto de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2025/SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2025/SEMEC

De 07 de agosto de 2025

ALTERA DISPOSITIVO DO EDITAL DE ABERTURA DO

seguinte redação:

ANEXO I - TABELA DE DIÁRIAS - Lei Municipal nº1.076/2013

Tabela C - Demais servidores efetivos, contratados e os outros ocupantes de cargos em comissão, não incluídos na Tabela A e B:

Destino da viagem1Valor da diária em R\$

1Com pernoite1Sem pernoite

Europa (Ocidental e Oriental, Estados Unidos1800,001-

Países do MERCOSUL1700,001-

Brasília - DF e outras capitais fora do Estado de Mato Grosso1700,001350,00

Cuiabá - MT 1500,001250,00

Outras cidades do Estado de Mato Grosso 1400,001200,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 05 de agosto de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.951 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

(Projeto de Lei nº056/2025 de autoria do Executivo)

Revoga a Lei nº. 996/2011, de 22 de setembro de 2011, que trata do Programa Guarda de Trânsito Mirim no Município de Canarana-MT, e dá outras providências.

Vilson Biguelini Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 46, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Canarana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº. 996/2011, de 22 de setembro de 2011, que aprovou a implantação do Programa Guarda de Trânsito Mirim no Município de Canarana-MT;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 05 de agosto de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito de CANARANA-MT

PORTARIA

PORTARIA Nº 743/2025

DE 31 de julho de 2025.

Designa Servidora para exercer função de Fiscal Ambiental, como abaixo se especifica.

Vilson Biguelini Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 108, inc. II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Alini da Silva Grespan, matrícula 3369, servidora efetiva titular do cargo de Fiscal de Obras e Postura, para exercer a função de Fiscal Ambiental, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 31 de julho de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito de Canarana

PORTARIA Nº745/2025

De 05 de agosto de 2025.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria 546/2025.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe a Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos e,

Considerando a solicitação da Comissão, datada de 05 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria 546/2025, por mais 60 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 05 de agosto de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 058/2025 INEXIGIBILIDADE 023/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.310.499/0001-04, com sede situada à Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT, CEP 78.540-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o CREDENCIAMENTO através do Chamamento Público citado em epígrafe, de pessoa física/jurídica, visando a AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE, CONFORME A LEI Nº 11.947/2009, QUE DETERMINA A APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 30% DOS REPASSES DO FNDE NA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que se subordinam a Resolução nº 006/2020/MEC/FNDE e subsidiariamente as normas gerais da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e no que couber. PERÍODO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS: OCORRERÁ PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL, NO HORÁRIO: 07H00MIN ÀS 13H00MIN, VINCULADO AO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEMANDAR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 07 de Agosto de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Agente de Contratação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PACOTE DE VIAGEM PARA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA MISSÃO OFICIAL "ÍNDIA – MATO GROSSO TECH", INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR SUPORTE LOGÍSTICO, TÉCNICO E INSTITUCIONAL DURANTE TODA A MISSÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONTRATADA: CAMARA DE COMERCIO E INDUSTRIA - INDO - BRASILEIRA - (CCIB), sediada na Av Paulista, nº 1636, Bairro Bela Vista, CEP: 01.310-200, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ: Nº 52.627.455/0001-35.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.875,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias. Cláudia - MT, 07 de agosto de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2025 PROCESSO ADM. Nº 059/2025

O Prefeito Municipal de CLÁUDIA - MT, Srº. MARCOS FERNANDO FELDHAUS, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PACOTE DE VIAGEM PARA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA MISSÃO OFICIAL "ÍNDIA – MATO GROSSO TECH", INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR SUPORTE LOGÍSTICO, TÉCNICO E INSTITUCIONAL DURANTE TODA A MISSÃO, inscrita no CNPJ: Nº 52.627.455/0001-35, no valor de R\$ 25.875,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, HOMOLOGA E ADJUDICA, bem como PUBLICA a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei nº. 14.133/2021. Cláudia - MT, 08 de agosto de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

PREFEITO MUNICIPAL